Notícias do dia 06 de fevereiro

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Sumário

Número de notícias: 31 | Número de veículos: 24

O POPULAR - GO - CAPA
TCE - GO
Alego admite revogar lei e refazer texto junto com TCE . . . 5

O POPULAR - GO - POLÍTICA
TCE - GO
Alego admite revogar lei e editar nova norma com TCE . . . 6

TV ANHANGUERA / AF. TV GLOBO - GOIÂNIA - GO - JA 2ª EDIÇÃO
TCE - GO
STF suspende ação contra lei que prevê que o TCE preste contas à Assembleia de Goiás . . . 8

RÁDIO CBN GOIÂNIA 97.1 FM - GOIÂNIA - GO - TARDE CBN
TCE - GO
Na Trilha da Política : STF suspende ação direta de inconstitucionalidade contra a lei aprovada em que o TCE preste contas à Alego . . . 9

RÁDIO CBN GOIÂNIA 97.1 FM - GOIÂNIA - GO - TARDE CBN
TCE - GO
STF suspende ação contra lei que prevê que o TCE preste contas à Assembleia de Goiás . . . 10

RÁDIO CBN GOIÂNIA 97.1 FM - GOIÂNIA - GO - CBN GOIÂNIA
TCE - GO
Papo político: tentativa de acordo da Alego com o TCE-GO e ADI questionando as microrregiões de saneamento básico em Goiás . . . 11

JORNAL EXPRESSO ONLINE - SENADOR CANEDO - GO - POLÍTICA
TCE - GO
Com participação de Caiado, STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO . . . 12

BOLETIM GOIÁS - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
Caiado participa de audiência no STF onde foi definido prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO . . . 13

ENTRELINHAS GOIÁS - GOIÂNIA - GO - GOIÁS
TCE - GO
Estado x TCE: STF dá 30 dias para consenso . . . 14

DIÁRIO DO ESTADO ONLINE - GO - COTIDIANO
TCE - GO
Com participação de Caiado, STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO . . . 15

G5 NEWS - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
STF dá prazo de 30 dias para lei de fiscalização do TCE-GO; Tribunal defende o autogoverno . . . 16

G5 NEWS - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
STF dá prazo de 30 dias para lei de fiscalização do TCE-GO vigorar; Tribunal defende o autogoverno 17

LANCE GOIÁS - ONLINE - GO - GOIÁS
TCE - GO
TCE aponta superfaturamento de obra no Ceasa de Goiás 18

MAIS GOIÁS - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
TCE aponta superfaturamento de obra no Ceasa de Goiás 20

VIVER GOIÁS ONLINE - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
STF define 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO 21

AGÊNCIA CORA CORALINA DE NOTÍCIAS - GOIÂNIA - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
STF define 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO 22

O POPULAR ONLINE - GO - POLÍTICA
TCE - GO
Supremo suspende ação por 30 dias em acordo por nova lei de controle do TCE-GO 23

O POPULAR ONLINE - GO - POLÍTICA
TCE - GO
Chega pra Cá #100: Fabrício Motta, conselheiro do TCM e coordenador do Gabinete de Articulação pela Educação 24

O POPULAR ONLINE - GO - POLÍTICA
TCE - GO
Atricon resiste a nova lei de julgamento de contas do TCE-GO 25

G5 NEWS - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
STF quer conciliação sobre nova lei que fiscaliza contas do TCE 27

A REDAÇÃO - GO - ÚLTIMAS NOTÍCIAS
TCE - GO
STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO 28

CBN GOIÂNIA ONLINE - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
Assembleia Legislativa admite revogar a lei que instituiu o julgamento das contas do TCE pela Casa 29

CBN GOIÂNIA ONLINE - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
STF suspende ação contra lei que prevê que o TCE preste contas à Assembleia de Goiás 30

DIÁRIO DE GOIÁS ONLINE - GO - POLÍTICA
TCE - GO
Autoridades goianas participam de audiência com STF sobre prazo para nova lei de fiscalização do TCE-GO 31

JORNAL O HOJE ON-LINE - GO - POLÍTICA
TCE - GO
STF define prazo para nova lei de fiscalização do TCE-GO 32

OESTE GOIANO - GO - ÚLTIMAS NOTÍCIAS
TCE - GO
STF define prazo para nova lei de fiscalização do TCE-GO 33

PLANTÃO MORRINHOS - GO - PRESS RELEASE
TCE - GO
Com participação de Caiado, STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO
. 34

PORTAL CALDAS NET - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
Com participação de Caiado, STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO
. 35

TRIBUNA DO PLANALTO ONLINE - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO 36

BLOG DO ALAN RIBEIRO - GO - NOTÍCIAS
TCE - GO
Com participação de Caiado, STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO
. 37

OPINANDO - GO - POLÍTICA
TCE - GO
Com participação de Caiado, STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO
. 38

Alego admite revogar lei e refazer texto junto com TCE

PASSO ATRÁS Bruno Peixoto propõe a exclusão das penalidades e manutenção de atribuições de fiscalizar o tribunal, como tentativa de acordo na audiência de conciliação no STF, marcada para esta terça-feira (6). Caiado e os presiden tes doTCE e da **Alego** estarão presentes na reunião P4

Site: https://opopular.com.br/digital/06-fevereiro-2024/1o-caderno

Alego admite revogar lei e editar nova norma com TCE

Presidente Bruno Peixoto com Talles Barreto e Coronel Adailton: reunião com autores de propostas confirmou acordo por alterações nas legislações (Hellenn Reis)

A direção da Assembleia Legislativa de **Goiás** (**Alego**) admite revogar a lei que instituiu o julgamento das contas do **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás** (**TCE**-GO) pela Casa e construir um novo texto em consenso com o órgão, em tentativa de acordo a ser discutido em audiência de conciliação no Supremo Tribunal Federal (STF) na manhã desta terça-feira (6). O presidente da **Alego**, deputado Bruno Peixoto (UB), propõe a exclusão das penalidades previstas na norma e a manutenção das atribuições de fiscalizar o tribunal.

Conforme O POPULAR havia mostrado, Bruno, o governador Ronaldo Caiado (UB) e o presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita, estarão presentes na reunião convocada pelo ministro André Mendonça, no andamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI nº 7581) que questiona a lei goiana no Supremo, protocolada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon).

O presidente da Casa afirma que o acordo levaria em conta principalmente o parecer da Procuradoria Geral da República (PGR), que defendeu a suspensão de sete artigos da lei, sob argumento de que a **Alego** pode apreciar os balanços do **TCE**-GO, conforme jurisprudência do próprio Supremo, mas que as sanções, multas e outros atos administrativos previstos na lei extrapolam as competências do Poder Legislativo.

Os órgãos envolvidos ainda não haviam batido o martelo sobre o acordo no fim da tarde desta segunda-feira (5), mas admitiam tendência de acerto nesses termos. A direção do **TCE**-GO não tem comentado o andamento da ação, mas Saulo Mesquita mantém diálogo com Executivo e Legislativo.

Ainda que alguns conselheiros defendam revogação integral e que não haja nova lei, nos bastidores, o acordo é considerado positivo porque daria tempo para negociações "em outro momento político", mais ameno.

Questionada sobre a possibilidade de revogar apenas trechos da lei, a direção da **Alego** afirmou haver entendimento jurídico de que, para arquivar a ADI, precisaria do cancelamento integral. Mas as possíveis soluções ainda estavam em estudo.

"Vou chegar amanhã preparado para dizer "sim" a um bom termo, principalmente que considere o que já é jurisprudência do Supremo (possibilidade de julgamento das contas)", disse Bruno Peixoto. O presidente teve reunião nesta segunda com os deputados Talles Barreto (UB) e Coronel Adailton (SD), que propuseram, respectivamente, os projetos de lei e de resolução que detalharam a forma de fiscalização do **TCE**-GO por parte da **Alego**. Ambos teriam concordado com uma solução para a crise institucional.

Talles vai acompanhar Bruno na audiência, que terá também um representante da Procuradoria da **Alego**.

O procurador-geral do Estado, Rafael Arruda, que acompanhará o governador, havia falado na semana passada da disposição para uma proposta de acordo. "A intenção é estabelecer consensos, sempre de maneira respeitosa, colaborativa e republicana, como tem de ser em uma democracia constitucional", afirmou.

Em despacho de convocação da audiência, Mendonça diz que é "de todo recomendável que, na ocasião, as manifestações tenham caráter propositivo e resolutivo, devendo os representantes das diversas instâncias acima indicadas possuírem plenos poderes para transigir nos autos". Afirmou ainda que "o contexto torna propícia a tentativa de buscar soluções consensuais ao conflito estabelecido".

A lei foi aprovada e sancionada por Caiado em meio à insatisfação do governo com a decisão do **TCE**-GO contrária a modelo de contratação de organizações da sociedade civil (OSCs) na área da saúde. O texto estabelece que a **Alego** deverá apreciar as contas e definir possíveis sanções contra gestores do tribunal.

A Atricon e o tribunal divulgaram notas apontando retaliação política, tentativa de intimidação e interferência na autonomia do **TCE**-GO. O governador rebateu, afirmando que estavam sugerindo "picuinha institucional" que não existe e defendeu a lei, em ofício ao Supremo.

Além de **TCE**-GO, **Alego** e governo, participarão da audiência representantes da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da República, que tiveram divergências nos pareceres na ADI. A primeira não vê inconstitucionalidade no julgamento das contas pelo Legislativo.

O procurador-geral Paulo Gonet informou que será representado na audiência pelo membro auxiliar André Alisson Leal Teixeira, promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Saulo Mesquita estará acompanhado da advogada Mariana Tavares Silva Lopes.

Inicialmente marcada para 14 horas, a audiência passou para 10 horas por conta do agendamento da 1ª Sessão Ordinária da 2ª Turma para as 14h30, segundo Mendonça.

Contexto

Em 14 de dezembro, a maioria do **TCE**-GO decidiu pela ilegalidade e anulação dos chamamentos da Secretaria Estadual de Saúde para gestão em quatro hospitais (Hugo, Hemu, Herso e Heapa) por conta da participação de OSCs. Na mesma decisão, o tribunal recomendou que o governo não assine termos de colaboração com esse tipo de entidade na área da saúde, sinalizando para posição contrária da maioria do tribunal ao contrato realizado entre o governo e a Fundação Pio XII, em dezembro de 2022, para construção e gestão por 12 anos do Complexo Oncológico de Referência (Cora).

O caso do Cora é apreciado em outro processo, que corre sob sigilo, e ainda não tem previsão de julgamento. O governo estadual protocolou pedido de reexame contra a decisão que anulou os chamamentos e aguarda decisão. Enquanto isso, há efeito suspensivo e o Estado deu continuidade aos processos.

Site: https://opopular.com.br/digital/06-fevereiro-2024/1o-caderno

STF suspende ação contra lei que prevê que o TCE preste contas à Assembleia de Goiás

TAGS: **TCE**-GO, Ronaldo Caiado, STF, Governo de **Goiás**, **Alego**

Multimídia:
http://midia.smi.srv.br/video/2024/02/06/TVANHANGUERAAFTVGLOBOGOINIAGO-19.17.27-19.21.58-1707259056.mp4

Na Trilha da Política : STF suspende ação direta de inconstitucionalidade contra a lei aprovada em que o TCE preste contas à Alego

No Na Trilha da **Política** desta terça-feira (6), Cileide Alves fala sobre o Supremo Tribunal Federal que suspendeu por 30 dias a ação direta de inconstitucionalidade movida pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) contra a lei aprovada pelos deputados estaduais e sancionada pelo governador **Ronaldo Caiado** para que o **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**) prestasse contas à Assembleia Legislativa de **Goiás**. Também comenta sobre os vereadores de **Goiânia** que retomaram as sessões plenárias nesta terça-feira, com a presença do prefeito Rogério Cruz. A reabertura dos trabalhos acontece com novo impasse sobre o projeto que prevê empréstimo de R$ 710 milhões.

TAGS: **Ronaldo Caiado**, Governo de **Goiás**, **TCE**-GO, STF, **Alego**, Prefeitura de **Goiânia**, prefeito Rogério Cruz, Ministério Público

Multimídia:
http://midia.smi.srv.br/audio/2024/02/06/RDIOCBNGOINIA971FMGOINIAGO-15.04.45-15.15.41-1707245904.mp3

STF suspende ação contra lei que prevê que o TCE preste contas à Assembleia de Goiás

TAGS: **TCE**-GO, Ronaldo Caiado, STF, Governo de **Goiás**, **Alego**

Multimídia:
http://midia.smi.srv.br/audio/2024/02/06/RDIOCBNGOINIA971FMGOINIAGO-14.11.52-14.15.31-1707243715.mp3

Papo político: tentativa de acordo da Alego com o TCE-GO e ADI questionando as microrregiões de saneamento básico em Goiás

TAGS: **ALEGO**, **TCE**-GO, TENTATIVA DE ACORDO, NOVO TEXTO, AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, STF, GOVERNADOR RONALDO CAIADO, ADI, GOVERNO DE **GOIÁS**, OSC, CORA, HOSPITAIS, PSDB, MICRORREGIÕES DE SANEAMENTO BÁSICO, ALIADOS

Multimídia:
http://midia.smi.srv.br/audio/2024/02/06/RDIOCBNGOINIA971FMGOINIAGO-09.49.09-10.00.07-1707225575.mp3

Com participação de Caiado, STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO

Lourdes Souza

A definição do prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**) foi o principal resultado da audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (06/02), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília. O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado; do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, Caiado reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público". "Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância", declarou o chefe do Executivo estadual, acompanhado pelo procurador-geral do Estado, Rafael Arruda.

Presidente da **Alego**, o deputado Bruno Peixoto defendeu o amadurecimento do texto. "A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado", destacou ele, ao explicar que a lei está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade", explicou.

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa. No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Site: https://jexpresso.com/politica/06/02/2024/com-participacao-de-caiado-stf-define-prazo-de-30-dias-para-nova-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go/

Caiado participa de audiência no STF onde foi definido prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO

Milkylenne Cardoso

Nesta terça-feira (06/02) ocorreu uma audiência de conciliação no Supremo Tribunal Federal (STF) em Brasília, para a definição do prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**). O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado; do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, Caiado reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público". "Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância", declarou o chefe do Executivo estadual.

Presidente da **Alego**, o deputado Bruno Peixoto defendeu a ascensão do texto. "A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado", ressaltou ele, ao explicar que a lei está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original.

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa. No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Fonte: Secretaria de Comunicação - Governo de **Goiás**

Site: https://boletimgoias.com.br/caiado-participa-de-audiencia-no-stf-onde-foi-definido-prazo-de-30-dias-para-nova-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go/

Estado x TCE: STF dá 30 dias para consenso

Prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**). Este foi o principal resultado da audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (6/2), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília.

O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado (UB); do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

A lei estadual, de autoria do deputado estadual Talles Barreto (UB), dispõe sobre o exercício do controle externo pela **Alego**. Estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon, por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Após a reunião no STF, Ronaldo Caiado defendeu a constitucionalidade da lei goiana. Embora defendeu o "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes", enfatizou que todos devem prestar contas sobre gastos com o dinheiro público. "Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância", disse.

"A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado", disse o presidente da **Alego**, Bruno Peixoto. Ele enfatizou que a nova lei já está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade", afirmou.

Saiba mais: Entidades defendem autonomia do **TCE**-GO

Prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**). Este foi o principal resultado da audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (6/2), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília.

O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado (UB); do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

A lei estadual, de autoria do deputado estadual Talles Barreto (UB), dispõe sobre o exercício do controle externo pela **Alego**. Estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon, por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Após a reunião no STF, Ronaldo Caiado defendeu a constitucionalidade da lei goiana. Embora defendeu o "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes", enfatizou que todos devem prestar contas sobre gastos com o dinheiro público. "Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância", disse.

"A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado", disse o presidente da **Alego**, Bruno Peixoto. Ele enfatizou que a nova lei já está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade", afirmou.

Saiba mais: Entidades defendem autonomia do **TCE**-GO

Site: https://www.entrelinhasgoias.com.br/estado-x-tce-stf-da-30-dias-para-consenso/

Com participação de Caiado, STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO

DE

A definição do prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**) foi o principal resultado da audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (06/02), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília. O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador

Ronaldo Caiado; do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, Caiado reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público". "Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância", declarou o chefe do Executivo estadual, acompanhado pelo procurador-geral do Estado, Rafael Arruda.

Aplicabilidade

Presidente da **Alego**, o deputado Bruno Peixoto defendeu o amadurecimento do texto. "A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado", destacou ele, ao explicar que a lei está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade", explicou.

Controle

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa. No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Site: https://diariodoestadogo.com.br/com-participacao-de-caiado-stf-define-prazo-de-30-dias-para-nova-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go/

STF dá prazo de 30 dias para lei de fiscalização do TCE-GO; Tribunal defende o autogoverno

A definição do prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO), pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**), foi o principal resultado da audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (06), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília.

O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado (UB); do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, Caiado reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público".

"Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância" , declarou o chefe do Executivo estadual, acompanhado pelo procurador-geral do Estado, Rafael Arruda.

Presidente da **Alego**, o deputado Bruno Peixoto defendeu o amadurecimento do texto.

"A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado" , destacou ele, ao explicar que a lei está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade" , explicou.

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa. No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas" .

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Site: https://www.g5news.com.br/poderes/stf-da-prazo-de-30-dias-para-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go-tribunal-defende-o-autogoverno/184757

STF dá prazo de 30 dias para lei de fiscalização do TCE-GO vigorar; Tribunal defende o autogoverno

A definição do prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO), pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**), foi o principal resultado da audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (06), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília.

O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado (UB); do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, Caiado reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público".

"Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância" , declarou o chefe do Executivo estadual, acompanhado pelo procurador-geral do Estado, Rafael Arruda.

Presidente da **Alego**, o deputado Bruno Peixoto defendeu o amadurecimento do texto.

"A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado" , destacou ele, ao explicar que a lei está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade" , explicou.

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa. No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas" .

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Site: https://www.g5news.com.br/poderes/stf-da-prazo-de-30-dias-para-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go-vigorar-tribunal-defende-o-autogoverno/184757

TCE aponta superfaturamento de obra no Ceasa de Goiás

O **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás** (**TCE-GO**) condenou o servidor das Centrais de Abastecimento de **Goiás** (**Ceasa-GO**) Jonas José Alves Sobrinho e a empresa Construtora Rezende ao pagamento do valor de R$ 550.500,75 por superfaturamento nas obras do pavimento de acesso principal e do pátio de cargas da **Ceasa-GO**.

Pelo acórdão, relatado pela **Conselheira Carla Santillo**, aprovado em sessão plenária concluída na quinta-feira (1°/2), os responsáveis ainda serão multados no montante de 5% sobre o valor atualizado do dano apurado.

A decisão é resultado de tomada de contas especial originada de inspeção do Tribunal que constatou uma divergência, menor de 19,86m² da área efetivamente executada, frente a área prevista no orçamento, medida e paga . Em relação à espessura, observou-se uma diferença menor de 11,30cm em média.

Tais inconsistências resultaram em um dano de R$ 97.801,37 a título de pagamento indevido realizado. O espaço está aberto para manifestação da construtora e do servidor.

Quanto às obras do pátio de cargas com doca, foi constatada diferença paga a maior no valor de R$ 111.965,01 para os serviços de terraplanagem, e de R$ 340.734,37 para os serviços de pavimentação.

Foi demonstrado que, para a obra, havia previsão de camada de pavimento com espessura de 10cm, dimensão medida e paga. Contudo, os ensaios de laboratório do **TCE-GO** aferiram que a espessura média executada foi de 4,30cm, portanto menos da metade .

Os responsáveis devem recolher os valores devidos ou apresentar recurso junto ao **TCE-GO** no prazo de 15 dias após a intimação.

FONTE:MAIS GOIAS

O **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás** (**TCE-GO**) condenou o servidor das Centrais de Abastecimento de **Goiás** (**Ceasa-GO**) Jonas José Alves

Site: https://lancegoias.com.br/2024/02/06/tce-aponta-

superfaturamento-de-obra-no-ceasa-de-goias/

TCE aponta superfaturamento de obra no Ceasa de Goiás

Eduardo Pinheiro

O **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás** (**TCE**-**GO**) condenou o servidor das Centrais de Abastecimento de **Goiás** (**Ceasa**-**GO**) Jonas José Alves Sobrinho e a empresa Construtora Rezende ao pagamento do valor de R$ 550.500,75 por superfaturamento nas obras do pavimento de acesso principal e do pátio de cargas da **Ceasa**-**GO**.

Pelo acórdão, relatado pela **Conselheira Carla Santillo**, aprovado em sessão plenária concluída na quinta-feira (1°/2), os responsáveis ainda serão multados no montante de 5% sobre o valor atualizado do dano apurado.

A decisão é resultado de tomada de contas especial originada de inspeção do Tribunal que constatou uma divergência, menor de 19,86m² da área efetivamente executada, frente a área prevista no orçamento, medida e paga . Em relação à espessura, observou-se uma diferença menor de 11,30cm em média.

Tais inconsistências resultaram em um dano de R$ 97.801,37 a título de pagamento indevido realizado. O espaço está aberto para manifestação da construtora e do servidor.

Quanto às obras do pátio de cargas com doca, foi constatada diferença paga a maior no valor de R$ 111.965,01 para os serviços de terraplanagem, e de R$ 340.734,37 para os serviços de pavimentação.

Foi demonstrado que, para a obra, havia previsão de camada de pavimento com espessura de 10cm, dimensão medida e paga. Contudo, os ensaios de laboratório do **TCE**-**GO** aferiram que a espessura média executada foi de 4,30cm, portanto menos da metade .

Os responsáveis devem recolher os valores devidos ou apresentar recurso junto ao **TCE**-**GO** no prazo de 15 dias após a intimação.

Site: https://www.maisgoias.com.br/brasil/tce-aponta-superfaturamento-de-obra-no-ceasa-de-goias/

STF define 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO

A definição do prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação de uma nova lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) pela Assembleia Legislativa de **Goiás** (**Alego**) foi o principal resultado da audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (06/02), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília.

O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado; do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, Caiado reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público".

"Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância", declarou o chefe do Executivo estadual, acompanhado pelo procurador-geral do Estado, Rafael Arruda.

Presidente da **Alego**, o deputado Bruno Peixoto defendeu o amadurecimento do texto.

"A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado", destacou ele, ao explicar que a lei está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade", explicou.

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa. No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

O post STF define 30 dias para nova lei de fiscalização do **TCE**-GO apareceu primeiro em Agência Cora Coralina de Notícias.

Site: https://www.vivergoias.com.br/noticia/stf-define-30-dias-para-nova-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go

STF define 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO

Juliana Carnevalli

A definição do prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação de uma nova lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) pela Assembleia Legislativa de **Goiás** (A lego) foi o principal resultado da audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (06/02), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília.

O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado; do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, Caiado reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público".

Presidente da **Alego**, o deputado Bruno Peixoto defendeu o amadurecimento do texto.

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa. No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Site: https://agenciacoradenoticias.go.gov.br/111636-stf-define-30-dias-para-nova-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go

Supremo suspende ação por 30 dias em acordo por nova lei de controle do TCE-GO

Fabiana Pulcineli

TCE-GO trabalhará para excluir a previsão de julgamento das contas, e manter o que já existe (**TCE-GO**)

Governo estadual, Legislativo goiano e **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE-GO**) confirmaram acordo para revogar a lei que instituiu fiscalização do tribunal em audiência de conciliação no Supremo Tribunal Federal na manhã desta terça-feira (6). Com isso, o ministro André Mendonça suspenderá a ação direta de inconstitucionalidade (ADI nº 7581) por 30 dias, em prazo para acerto de construção de novo texto que em consenso dos envolvidos.

O POPULAR antecipou na noite desta segunda-feira (5) a proposta de acordo, que prevê a edição de novo projeto lei com exclusão, pelo menos, as penalidades previstas contra gestores do tribunal. O governador Ronaldo Caiado (UB), o presidente do **TCE-GO**, Saulo Mesquita, e o presidente da Assembleia Legislativa, Bruno Peixoto (UB), participaram da audiência, na sede do Supremo, em Brasília.

O presidente do **TCE-GO**, Saulo Mesquita, diz que haverá esforço por nova lei "que atenda a **Alego** e suas atribuições, mas que também preserve a independência do tribunal, em consonância com a Constituição Federal".

A reportagem apurou que o tribunal trabalhará para excluir a previsão de julgamento das contas, e manter o que já existe, que é o envio de relatórios das contas para a **Alego**.

Mesmo sem a confirmação de consenso, Saulo diz considerar que a crise institucional "ficou pra trás". "Entendo que está superada, a partir do momento em que houve boa vontade de todos os lados para caminharmos para o consenso. Acredito na solução para que cada instituição gaste energia em sua atividade finalística", afirma o presidente. "Quando instituições entram em conflito quem perde é a população", completa.

Bruno Peixoto também disse que há disposição de todas as partes para a "pacificação".

Se não houver o consenso em 30 dias, o ministro relator julgará o mérito.

Site: https://opopular.com.br/politica/supremo-suspende-ac-o-por-30-dias-em-acordo-por-nova-lei-de-controle-do-tce-go-1.3107111

Chega pra Cá #100: Fabrício Motta, conselheiro do TCM e coordenador do Gabinete de Articulação pela Educação

Este centésimo episódio do Chega pra Cá trata de um tema extremamente grave: a falta de vagas para a educação infantil em **Goiás**. O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014- 2024 estabeleceu várias metas para os municípios cumprirem. A meta 1 era universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches para atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste plano, quer dizer, neste ano de 2024.

No entanto, isso não aconteceu, como novamente ficou visível nas enormes filas de pais nas portas de escolas infantis. Pelo segundo ano consecutivo, a Defensoria Pública fará um mutirão em **Goiânia** para registrar as reclamações desses pais.

O último dado disponível no site do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**) informa que **Goiás** atendeu apenas 25,9% da meta de, no mínimo, 50% de atendimento dessas crianças, bem abaixo da média nacional que já atende a 39,5% da demanda.

Para atualizar esses dados, o entrevistado deste Chega pra Cá é Fabrício Motta, **conselheiro** do TCM e coordenador do Gabinete de Articulação para a Efetividade da Política da Educação (**GAEPE**), que o Instituto Articule, a Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon) e o Instituto Rui Barbosa.

Cileide Alves - Jornalista

TT: @cileidealves

Instagram: @cileide.alves

Site: https://opopular.com.br/politica/chega-pra-ca-100-fabricio-motta-conselheiro-do-tcm-e-coordenador-do-gabinete-de-articulac-o-pela-educac-o-1.3107060

Atricon resiste a nova lei de julgamento de contas do TCE-GO

Representantes de Poderes em audiência com o ministro André Mendonça no Supremo, em Brasília: busca por acordo (Divulgação / Redes sociais)

Apesar do avanço no diálogo entre as partes envolvidas, o fechamento de acordo para criação de nova lei em **Goiás** que trate da fiscalização sobre o **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) por parte da Assembleia Legislativa (**Alego**) esbarra principalmente na posição contrária da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). Segundo participantes de audiência de conciliação na manhã desta terça-feira (6) no Supremo Tribunal Federal, a entidade, autora da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) que questiona a lei atual, foi a mais incisiva em pedir revogação sem qualquer novo texto.

Na audiência, o ministro André Mendonça, relator da ADI, decidiu suspender o andamento do processo por 30 dias para que governo estadual, **Alego**, **TCE**-GO e Atricon cheguem a um acordo para revogar a lei e, ao mesmo tempo, construir um novo projeto que contemple todas as partes. O governador Ronaldo Caiado (UB), e os presidentes do **TCE**-GO, Saulo Mesquita, da **Alego**, Bruno Peixoto (UB), e da Atricon, Cezar Miola, participaram do encontro, assim como o deputado que propôs o projeto de lei, Talles Barreto (UB), vice-líder do Governo na Assembleia.

A Atricon alega, segundo informações de bastidores, que qualquer proposta de julgamento de contas por parte do Legislativo da forma como foi instituído em **Goiás** é inconstitucional e abriria precedente para todos os demais Estados, e até mesmo para o Tribunal de Contas da União (TCU), que hoje envia relatórios ao Congresso, mas sem apreciação por parte dos parlamentares. É o mesmo que ocorre também no **TCE**-GO, que já encaminha balanços trimestrais e anuais ao Legislativo.

O **TCE**-GO sinaliza que concorda com a Atricon, mas o presidente Saulo Mesquita disse ao POPULAR, após a audiência, que há disposição para discutir a construção de um novo texto.

Tanto o governador como o presidente da **Alego** saíram da audiência defendendo a manutenção da fiscalização por parte do Legislativo, ressaltando ser constitucional. A proposta de Bruno é para que sejam excluídos apenas os artigos que estabelecem penalidades contra gestores do tribunal, em posição semelhante ao que defendeu o procurador-geral da República, Paulo Gonet, em parecer na ADI. Gonet apontou que a **Alego** pode apreciar os balanços, conforme jurisprudência do próprio Supremo, mas que as sanções, multas e outros atos administrativos previstos na lei extrapolam as competências do Poder Legislativo.

Caiado repetiu em entrevista a declaração que Mendonça teria dado na audiência de que "até o Supremo tem de prestar contas ao TCU". "A nossa posição é muito clara: de respeito a todos os Poderes e órgãos independentes, mas todos têm de prestar contas para que haja fiscalização daquilo que é gasto com o dinheiro público. Não é uma posição do governador Ronaldo Caiado, é uma norma constitucional, e isso foi até citado pelo senhor ministro, de que até mesmo o STF tem de prestar contas ao TCU. Nenhum órgão está imune a prestar contas", afirmou o governador, em entrevista coletiva. "O **TCE** recebe repasse de mais de meio bilhão de reais por ano (o Orçamento deste ano prevê R$ 582,7 milhões). Ninguém coloca em dúvida a aplicação do dinheiro, mas da mesma maneira que o Estado de **Goiás** tem de prestar contas ao **TCE** e à **Alego**, todos os órgãos também têm esse controle de auditoria e de aprovação de suas contas", completou Caiado.

O tribunal rebateu que não se furta a prestar contas, mas que é preciso seguir o que é estabelecido na esfera federal, em que se apresenta o balanço, mas sem julgamento por parte do Legislativo.

Bruno Peixoto fez questão de ressaltar, em entrevista, que a lei continua em vigor, mas que não haverá aplicabilidade no prazo de 30 dias em meio à tentativa de construção de novo texto. "Se não houver acordo, voltará a julgamento. Tentaremos construir um consenso, que será referência a todo o Brasil", afirmou.

Saulo Mesquita diz que haverá esforço por nova lei "que atenda a **Alego** e suas atribuições, mas que também preserve a independência do tribunal, em consonância com a Constituição Federal". Ele destacou a preocupação da Atricon com o fato de a lei goiana repercutir em outros Estados e defendeu a "simetria" com o modelo federal. Segundo o presidente

do tribunal, até mesmo o parecer do PGR também aponta a importância da interpretação conforme a Constituição Federal.

Mesmo sem a confirmação de consenso, Saulo diz considerar que a crise institucional "ficou pra trás". "Entendo que está superada, a partir do momento em que houve boa vontade de todos os lados para caminharmos para o consenso. Acredito na solução para que cada instituição gaste energia em sua atividade finalística", afirma o presidente. "Quando instituições entram em conflito, quem perde é a população", completa.

Saulo afirma ainda que Caiado mostrou-se aberto ao diálogo. "O governador sempre teve espírito republicano e está aberto a esse espaço para o diálogo que o ministro André Mendonça propiciou. Acho que estamos caminhando para o consenso".

Bruno também disse que há disposição de todas as partes para a "pacificação". Já Talles afirmou considerar difícil um acordo diante da posição da Atricon. "O clima foi muito bom na audiência, mas a associação insistiu na suspensão da lei (que foi solicitada em pedido de liminar na ADI). Por conta dos reflexos em nível nacional, me pareceu difícil se chegar a um consenso", diz, reforçando a posição do governador e do presidente da **Alego** de que só se deve aceitar o cancelamento dos artigos que tratam das possíveis punições. "Isso acho que pode ser negociado, mas de resto, considero que não devemos abrir mão de nada", defende.

Ao convocar a audiência de conciliação, incomum em ADIs, André Mendonça afirmou que "o contexto torna propícia a tentativa de buscar soluções consensuais ao conflito estabelecido".

Também estiveram presentes na reunião o procurador-geral do Estado, Rafael Arruda, o procurador da **Alego** Iure de Castro Silva, e a advogada do **TCE**-GO Mariana Tavares Silva Lopes.

Crise

A lei que estabelece que o plenário da **Alego** julgue as contas do **TCE**-GO foi aprovada pelo Legislativo em dezembro e sancionada rapidamente por Caiado, em meio à insatisfação do governo com a decisão do **TCE**-GO contrária a modelo de contratação de organizações da sociedade civil (OSCs) na área da saúde.

A Atricon e o tribunal divulgaram notas apontando retaliação política, tentativa de intimidação e interferência na autonomia do **TCE**-GO. O governador rebateu, afirmando que estavam sugerindo "picuinha institucional" que não existe e defendeu a lei, em petição ao Supremo.

Em 14 de dezembro, a maioria do **TCE**-GO decidiu pela ilegalidade e anulação dos chamamentos da Secretaria Estadual de Saúde para gestão em quatro hospitais (Hugo, Hemu, Herso e Heapa) por conta da participação de OSCs. Na mesma decisão, o tribunal recomendou que o governo estadual não assine termos de colaboração com esse tipo de entidade na área da saúde, sinalizando para posição contrária da maioria do tribunal ao contrato realizado entre o governo e a Fundação Pio XII, em dezembro de 2022, para construção e gestão por 12 anos do Complexo Oncológico de Referência (Cora).

O caso do Cora é apreciado em outro processo, que corre sob sigilo, e ainda não tem previsão de julgamento. O governo estadual protocolou pedido de reexame contra a decisão que anulou os chamamentos e aguarda decisão. O julgamento deve ocorrer em sessão após o Carnaval.

O presidente Saulo Mesquita negou que os processos façam parte das negociações com governo e **Alego** sobre a lei de fiscalização sobre o tribunal. "Isso não entrou em discussão. São de responsabilidade de cada relator", afirma.

Site: https://opopular.com.br/politica/atricon-resiste-a-nova-lei-de-julgamento-de-contas-do-tce-go-1.3107361

STF quer conciliação sobre nova lei que fiscaliza contas do TCE

Uma audiência de conciliação no Supremo Tribunal Federal (STF) nesta terça-feira (6) pode colocar fim à disputa entre a Assembleia Legislativa de **Goiás** (**Alego**) e o **Tribunal de Contas do Estado** de **Goiás** (**TCE**-GO) sobre a lei que instituiu o julgamento das contas do órgão fiscalizador pela Casa.

A direção da **Alego** admite revogar a lei e construir um novo texto em consenso com o **TCE**-GO, excluindo as penalidades previstas na norma e mantendo as atribuições de fiscalizar o tribunal.

>>> Clique aqui e receba notícias de **Goiás** na palma da sua mão

>>> Acesse este link e siga a notícia em tempo real no Instagram

A informação foi publicada pelo Jornal O Popular , que segundo reportagem, confirmada pelo presidente da **Alego**, deputado Bruno Peixoto (UB), que participará da reunião convocada pelo ministro André Mendonça, relator da ação direta de inconstitucionalidade (ADI nº 7581) que questiona a lei goiana no Supremo.

A ação foi protocolada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), que alega que a lei viola a autonomia e a independência do **TCE**.

Também estarão presentes na audiência o governador Ronaldo Caiado (UB), o presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita, o procurador-geral do Estado, Rafael Arruda, e os deputados Talles Barreto (UB) e Coronel Adailton (SD), autores dos projetos de lei e de resolução que detalharam a forma de fiscalização do **TCE** por parte da **Alego**.

O governador Ronaldo Caiado (União) também deve participar do encontro.

O presidente da **Alego** disse que o acordo levaria em conta principalmente o parecer da Procuradoria Geral da República (PGR), que defendeu a suspensão de sete artigos da lei, sob argumento de que a **Alego** pode apreciar os balanços do **TCE**-GO, conforme jurisprudência do próprio Supremo, mas que as sanções, multas e outros atos administrativos previstos na lei extrapolam as competências do Poder Legislativo.

A direção do **TCE**-GO não tem comentado o andamento da ação, mas Saulo Mesquita mantém diálogo com Executivo e Legislativo. Ainda que alguns conselheiros defendam revogação integral e que não haja nova lei, nos bastidores, o acordo é considerado positivo porque daria tempo para negociações em outro momento político , mais ameno.

Site: https://www.g5news.com.br/poderes/stf-quer-conciliacao-sobre-nova-lei-que-fiscaliza-contas-do-tce/184738

STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO

Ludymila Siqueira

Goiânia - Governador de **Goiás**. Ronaldo Caiado (União Brasil) esteve presente, nesta terça-feira (6/2), na audiência de conciliação que abordou sobre a validade da lei que dá prerrogativas para a Assembleia Legislativa de **Goiás** (**Alego**) fiscalizar o **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO). Realizada no Supremo Tribunal Federal, em Brasília, a ação foi comandada pelo ministro André Mendonça. Também estiveram presentes o presidente da Casa de Leis goiana, Bruno Peixoto (UB), e o presidente do TC-GO, Saulo Mesquita.

A audiência se deu após uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) movida pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon). No texto, os representantes argumentam que as alterações promovidas na constituição do Estado contrariam as prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas. Segundo a Atricon, a norma trata de matéria cuja iniciativa é privativa da corte de contas e, nesse caso, a autoria é de parlamentar estadual.

Após a audiência nesta terça, Caiado disse que durante a primeira reunião com o ministro André Mendonça foi colocado como objetivo construir-se um texto dentro da concordância da **Alego** e do **TCE**-GO. Além disso, o ministro autorizou o prazo de 30 dias para apresentação do texto e chegar à aprovação final. A nossa posição é muito clara. Respeito a todos os Poderes, todos os órgãos independentes. Mas estes também devem prestar contas, para que haja sempre uma fiscalização do gasto com o dinheiro público. Isso é uma norma constitucional, e não um entendimento pessoal. Até mesmo o Supremo Tribunal Federal tem de prestar contas ao TCU. Então, nenhum órgão está imune , destacou .

Site: https://www.aredacao.com.br/noticias/203831/stf-define-prazo-de-30-dias-para-nova-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go

Assembleia Legislativa admite revogar a lei que instituiu o julgamento das contas do TCE pela Casa

No Papo Político desta terça-feira (6), Fabiana Pulcineli fala sobre a Assembleia Legislativa que admite revogar a lei que instituiu o julgamento das contas do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**) pela Casa. A ideia é construir um novo texto em consenso com o órgão, em tentativa de acordo a ser discutido em audiência de conciliação no Supremo Tribunal Federal. Também comenta sobre o diretório nacional do PSDB, presidido pelo ex-governador Marconi Perillo, protocolou ação direta de inconstitucionalidade junto ao Supremo Tribunal Federal para questionar trechos da lei complementar que instituiu as microrregiões de saneamento básico em **Goiás**.

Ouça abaixo:

Site: https://www.cbngoiania.com.br/programas/cbn-goiania/papo-politico/papo-pol%C3%ADtico-1.213651/assembleia-legislativa-admite-revogar-a-lei-que-instituiu-o-julgamento-das-contas-do-tce-pela-casa-1.2768556

STF suspende ação contra lei que prevê que o TCE preste contas à Assembleia de Goiás

O Supremo Tribunal Federal suspendeu por 30 dias a ação direta de inconstitucionalidade movida pela Atricon, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, contra a lei aprovada pelos deputados estaduais e sancionada pelo governador Ronaldo Caiado para que o **TCE**, **Tribunal de Contas do Estado**, prestasse contas à Assembleia Legislativa de **Goiás**.

Houve acordo entre o governo estadual, legislativo goiano e **TCE** na audiência de conciliação mediada pelo ministro André Mendonça nesta terça-feira. Dentro deste mês, será construído um novo texto para a lei em consenso entre os envolvidos. O governador Ronaldo Caiado particiou do encontro e disse que respeita todos os órgãos independentes, mas que é preciso prestar contas.

O presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita, disse à repórter do jornal O Popular e colunista da CBN, Fabiana Pulcineli, que haverá esforço por nova lei que atenda a Assembleia Legislativa e as atribuições dela, mas que também preserve a independência do tribunal, em consonância com a Constituição Federal. Ele também destacou que a crise institucional ficou para trás quando todos tiveram boa vontade para se chegar a um consenso.

O órgão vai trabalhar para excluir a previsão de julgamento das contas, e manter o que já existe, que é o envio de relatórios das contas para a Assembleia. O presidente da Assembleia Legislativa, Bruno Peixoto, disse que no início do ano passado viu a necessidade de um projeto de lei para regulamentar a prestação de contas do **TCE** e que há disposição de todas as partes para a pacificação .

Se não houver o consenso em 30 dias, o ministro relator André Mendonça julgará o mérito.

Por Aldenne Lopes.

Site: https://www.cbngoiania.com.br/programas/cbn-goiania/cbn-goi%C3%A2nia-1.213644/stf-suspende-a%C3%A7%C3%A3o-contra-lei-que-prev%C3%AA-que-o-tce-preste-contas-%C3%A0-assembleia-de-goi%C3%A1s-1.2768661

Autoridades goianas participam de audiência com STF sobre prazo para nova lei de fiscalização do TCE-GO

Uma audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (6), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, definiu o prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO). Sugerida pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**) resultado foi celebrado no encontro mediado pelo ministro André Mendonça e que teve a participação do governador **Ronaldo Caiado**.

Além de Caiado, também estiveram presentes o presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, **Ronaldo Caiado** reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público".

"Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância", declarou o chefe do Executivo estadual, acompanhado pelo procurador-geral do Estado, Rafael Arruda.

Presidente da **Alego**, o deputado Bruno Peixoto defendeu o amadurecimento do texto. "A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado", destacou ele, ao explicar que a lei está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade", explicou.

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa. No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Leia mais sobre: **Política**

Site: https://diariodegoias.com.br/stf-define-prazo-para-nova-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go/409212/

STF define prazo para nova lei de fiscalização do TCE-GO

O Supremo Tribunal Federal (STF) definiu o prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**).

O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado; do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, Caiado reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público". "Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância", declarou o chefe do Executivo estadual, acompanhado pelo procurador-geral do Estado, Rafael Arruda.

O deputado Bruno Peixoto defendeu o amadurecimento do texto. "A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado", destacou ele, ao explicar que a lei está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade", explicou.

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa. No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Site: https://ohoje.com/noticia/politica/n/1567879/t/stf-define-prazo-para-nova-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go/

STF define prazo para nova lei de fiscalização do TCE-GO

PUBLICIDADE:

Em audiência no Supremo, governador reforçou posição de respeito a todos os poderes e órgãos independentes e prestação de contas dos gastos com dinheiro público

A definição do prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**) foi o principal resultado da audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (06/02), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília. O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado; do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, Caiado reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público". "Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância", declarou o chefe do Executivo estadual, acompanhado pelo procurador-geral do Estado, Rafael Arruda.

Presidente da **Alego**, o deputado Bruno Peixoto defendeu o amadurecimento do texto. "A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado", destacou ele, ao explicar que a lei está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade", explicou.

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa. No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Secretaria de Comunicação - Governo de **Goiás**

Site: https://oestegoiano.com.br/outras-publicacoes/stf-define-prazo-para-nova-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go/

Com participação de Caiado, STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO

PLANTÃO MORRINHOS

Plantão Morrinhos

Notícias e opiniões com credibilidade

A definição do prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**) foi o principal resultado da audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (06/02), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília. O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado; do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, Caiado reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público". "Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância", declarou o chefe do Executivo estadual, acompanhado pelo procurador-geral do Estado, Rafael Arruda.

Presidente da **Alego**, o deputado Bruno Peixoto defendeu o amadurecimento do texto. "A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado", destacou ele, ao explicar que a lei está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade", explicou.

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa. No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Proudly powered by WordPress | Theme: Newsup by Themeansar .

Site: https://plantaomorrinhos.com.br/com-participacao-de-caiado-stf-define-prazo-de-30-dias-para-nova-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go/

Com participação de Caiado, STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO

A definição do prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**) foi o principal resultado da audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (06/02), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília. O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado; do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, Caiado reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público". "Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância", declarou o chefe do Executivo estadual, acompanhado pelo procurador-geral do Estado, Rafael Arruda.

Presidente da **Alego**, o deputado Bruno Peixoto defendeu o amadurecimento do texto. "A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado", destacou ele, ao explicar que a lei está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade", explicou.

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa. No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Fotos: Junior Guimarães

Secretaria de Comunicação - Governo de **Goiás**

Site: https://caldasnet.com.br/ultimas-noticias/com-participacao-de-caiado-stf-define-prazo-de-30-dias-para-nova-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go/

STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO

Por Redação Tribuna do Planalto em 06/02/2024 - 14:40

A definição do prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**) foi o principal resultado da audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (06/02), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília. O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado; do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, Caiado reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público". "Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância", declarou o chefe do Executivo estadual, acompanhado pelo procurador-geral do Estado, Rafael Arruda.

Presidente da **Alego**, o deputado Bruno Peixoto defendeu o amadurecimento do texto. "A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado", destacou ele, ao explicar que a lei está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade", explicou.

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa. No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Site: https://tribunadoplanalto.com.br/stf-define-prazo-de-30-dias-para-nova-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go/

Com participação de Caiado, STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO

Governador Ronaldo Caiado concede entrevista após audiência no STF que definiu prazo de 30 dias para nova lei de controle do **TCE**-GO: "Respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público", disse

Em audiência no Supremo, governador reforçou posição de respeito a todos os poderes e órgãos independentes e prestação de contas dos gastos com dinheiro público

A definição do prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**) foi o principal resultado da audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (06/02), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília. O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado; do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, Caiado reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público". "Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância", declarou o chefe do Executivo estadual, acompanhado pelo procurador-geral do Estado, Rafael Arruda.

Presidente da **Alego**, o deputado Bruno Peixoto defendeu o amadurecimento do texto. "A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado", destacou ele, ao explicar que a lei está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade", explicou.

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa. No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Fotos: Junior Guimarães

Secretaria de Comunicação - Governo de **Goiás**

Alan inicia seus trabalhos com o único objetivo, trazer a todos informação de qualidade, com opinião de pessoas da mais alta competência em suas áreas de atuação.

See author s posts

Site: https://blogdoalanribeiro.com.br/2024/02/06/com-participacao-de-caiado-stf-define-prazo-de-30-dias-para-nova-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go/

Com participação de Caiado, STF define prazo de 30 dias para nova lei de fiscalização do TCE-GO

Cloves Reges Maia

A definição do prazo de 30 dias para consenso sobre a reformulação da lei que trata da fiscalização do **Tribunal de Contas do Estado** (**TCE**-GO) pela Assembleia Legislativa do Estado de **Goiás** (**Alego**) foi o principal resultado da audiência de conciliação realizada nesta terça-feira (06/02), no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília. O encontro mediado pelo ministro André Mendonça, teve a participação do governador Ronaldo Caiado; do presidente da **Alego**, Bruno Peixoto; do presidente do **TCE**-GO, Saulo Mesquita; e do presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), Cezar Miola.

Após a reunião, Caiado reforçou o entendimento sobre a constitucionalidade da lei goiana (Lei n.º 22.482/2023) e ressaltou a posição do Governo de **Goiás** pelo "respeito a todos os Poderes e os órgãos independentes, mas com todos prestando conta para que haja fiscalização do gasto com o dinheiro público". "Vamos apresentar sugestões, sempre consultando o gabinete do senhor ministro, para chegarmos a um texto final de concordância", declarou o chefe do Executivo estadual, acompanhado pelo procurador-geral do Estado, Rafael Arruda.

Presidente da **Alego**, o deputado Bruno Peixoto defendeu o amadurecimento do texto. "A Assembleia Legislativa tem o poder de fiscalizar e o **TCE** tem obrigação de prestar contas. Estamos analisando a maneira que isso será realizado", destacou ele, ao explicar que a lei está em vigência, porém com efeitos suspensos durante o prazo acordado para discussão das penalidades previstas no texto original. "Neste prazo de 30 dias não haverá aplicabilidade", explicou.

A Lei Estadual nº 22.482/2023, de autoria do deputado estadual Talles Barreto, que também participou da audiência no STF, dispõe sobre o exercício do controle externo pela Assembleia Legislativa. No artigo 6º, a norma estabelece que "o **TCE** prestará, anualmente, contas de sua execução orçamentária, financeira e patrimonial à Assembleia Legislativa até 60 dias da data de abertura da sessão do ano seguinte àquele a que se referir o exercício financeiro das contas".

O texto foi questionado no STF pela Atricon por meio de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI). A entidade alega que as alterações promovidas na Constituição do Estado seriam contrárias às prerrogativas de autonomia e autogoverno da corte de contas.

Com informações da Secretaria de Comunicação - Governo de **Goiás**

Site: https://nosopinando.com.br/com-participacao-de-caiado-stf-define-prazo-de-30-dias-para-nova-lei-de-fiscalizacao-do-tce-go/